



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Nº 04/2022

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

<b>CONTRATANTE</b>		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>		FUNDAÇÃO DO ABC
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		HOSPITAL ESTADUAL "MARIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		31/05/2022 (com vigência a partir de 01/06/2022)
<b>JUSTIFICATIVA</b>	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de Custeio.
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	( )	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Corujão Cirurgias Eletivas
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 31 de agosto de 2022.</p>	
<b>PELA CONTRATANTE</b>	<p style="text-align: center;"> Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Dr. Jeancarlo Gorinchteyn</b> Secretário de Estado da Saúde</p>	
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	<p style="text-align: center;"> Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes Presidente</p>	



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DO ABC** gerenciadora do Hospital Estadual "Mario Covas" de Santo André

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **SES-PRC-2022/12096**

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio para a ampliação no atendimento de pacientes oncológicos no **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André** em parceria com o Ambulatório Médico de Especialidades – AME Santo André, a partir de setembro do presente exercício.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 566.864,96

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 111.746.368-07

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Sonia Aparecida Alves  
Cargo: Coordenador de Saúde  
CPF: 146.872.488-61

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes  
Cargo: Presidente  
CPF: 080.134.348-85

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 111.746.368-07

Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes  
Cargo: Presidente  
CPF: 080.134.348-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\* ) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022**

**Processo SES-PRC-2022/12096**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 31/05/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Santo André, sob nº 52771, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, brasileiro, advogado, casado, portadora da cédula de identidade R.G nº 153.55900 SSP, CPF nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2022/12096, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio para a ampliação no atendimento de pacientes oncológicos no **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André** em parceria com o Ambulatório Médico de Especialidades – AME Santo André, a partir de setembro do presente exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro e o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços – II. Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (II.2 Atendimento Ambulatorial e II.4.1 Serviços Sob Acompanhamento) do presente Contrato de Gestão, assinado em 31/05/2022, conforme redação abaixo:

...”



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 566.864,96 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2022, conforme tabela abaixo:

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85**

**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO**

MÊS	Contrato de Gestão (R\$)	TA 01/2022 Corujão Cirurgias Eletivas (R\$)
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	-	-
MAIO	-	-
JUNHO	18.680.440,00	68.960,00
JULHO	18.680.440,00	68.960,00
AGOSTO	18.680.440,00	68.960,00
SETEMBRO	18.680.440,00	68.960,00
OUTUBRO	18.680.440,00	68.960,00
NOVEMBRO	18.680.440,00	68.960,00
DEZEMBRO	18.680.440,00	68.960,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.763.080,00</b>	<b>482.720,00</b>

MÊS	TA 02/2022 Emenda Parlamentar (R\$)	TA 03/2022 Emenda (Incremento MAC) (R\$)	TA 04/2022 Tratamento Oncológico (R\$)
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	340.000,00	200.000,00	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	9.402,49
OUTUBRO	-	-	9.910,47
NOVEMBRO	-	-	166.649,18
DEZEMBRO	-	-	380.902,82
<b>TOTAL</b>	<b>340.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>566.864,96</b>





GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

ANEXO TÉCNICO I  
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

\*\*\*  
**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

\*\*\*  
**II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL**  
(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

**II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas**

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS MÉDICAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	-	-	-	-	-	800	800	800	800	800	800	860	5.660
Interconsulta	-	-	-	-	-	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	7.000
Consulta Subsequente	-	-	-	-	-	7.524	7.524	7.524	7.524	7.524	7.524	7.524	52.668
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>9.324</b>	<b>9.324</b>	<b>9.324</b>	<b>9.324</b>	<b>9.324</b>	<b>9.324</b>	<b>9.384</b>	<b>65.328</b>

**II.2.b) Atendimento ambulatorial em Especialidades não Médicas.**

O volume de primeiras consultas em especialidades não médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS NÃO MÉDICAS														
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
Interconsultas	-	-	-	-	-	2.293	2.293	2.293	2.357	2.357	2.357	2.413	16.363	
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	-	-	-	-	-	2.127	2.127	2.127	2.143	2.223	2.303	2.397	15.447	
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>4.420</b>	<b>4.420</b>	<b>4.420</b>	<b>4.500</b>	<b>4.580</b>	<b>4.660</b>	<b>4.810</b>	<b>31.810</b>	

\*\*\*  
**II.4.1 – SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO**

TRATAMENTOS CLÍNICOS - ACOMPANHAMENTO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento onco - Radioterapia	-	-	-	-	-	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	11.200
Tratamento onco - Quimioterapia	-	-	-	-	-	800	800	800	800	800	800	800	5.600
Tratamento Onco - Hormonioterapia	-	-	-	-	-	60	60	60	60	60	60	60	420
Tratamento em Oncologia - Fornecimento QT para Clínica Adicional	-	-	-	-	-	-	-	-	40	80	120	195	435
Tratamento em Oncologia - Fornecimento HT para Clínica Adicional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Tratamento em Oftalmologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terapia especializada - Litotripsia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento Nefro - Sessão de Diálise	-	-	-	-	-	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	7.420

..."

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes**  
**Presidente**

Testemunhas:

1) Cristiane Moura  
Nome:  
R.G.: 27392145

2) Adilson Joaquim Wertheimer Cavalcante  
Nome:  
R.G.: 1259579